



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA – PR

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2016

1 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE DADOS (INTERNET) BANDA LARGA DE 15 MBPS, PARA O PRÉDIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA.

2 - DOS PREÇOS

2.1 – O preço a ser pago é de R\$ 21.655,56 (vinte e um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), sendo R\$: 1.804,63 (um mil oitocentos e quatro reais e sessenta e três centavos) mensais por um prazo de 12 (doze) meses.

3. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

3.1 – O pagamento será efetuado em até cinco (05) dias, após a liquidação da nota fiscal.

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A despesa decorrente desta contratação, será reconhecida contabilmente com a dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
096	03.001.04.122.0003.2009	3.3.90.39.00.00

5 – JUSTIFICATIVA

5.1 - Inexigibilidade de licitação a favor de COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A, pois o objeto atende às necessidades da administração, com preço compatível com o valor de mercado, sendo:

CONTRATADO	VALOR TOTAL
COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A – CNPJ: 04.368.865/0001-66	R\$ 21.655,56

DECISÃO:

Encaminho ao Senhor Prefeito, ordenador de despesas, a inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso I do art. 25, da Lei nº 8.666/93, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE DADOS (INTERNET) BANDA LARGA DE 15 MBPS, PARA O PRÉDIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA.**

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação.

Santa Mariana, 22 de setembro de 2016.

Milene Cristina Rogério Suter Correia Avelar da Silva
Presidente Comissão Permanente de Licitação



RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 06/2016

Ratifico a Inexigibilidade de licitação nº 06/2016, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, a favor de COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A, para **IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE DADOS (INTERNET) BANDA LARGA DE 15 MBPS, PARA O PRÉDIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA**, no valor de R\$ 21.655,56 (vinte e um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), com base no artigo 25, inciso I da citada Lei, cumprindo os procedimentos determinados pela lei.

Santa Mariana-PR, 22 de setembro de 2016.

Jorge Rodrigues Nunes
Prefeito



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito, Jorge Rodrigues Nunes, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

- a) **Processo nº:** 94/2014
- b) **Licitação nº:** 06/2016
- c) **Modalidade:** Processo de inexigibilidade.
- d) **Data da homologação:** 22/09/2016
- e) **Data da Adjudicação:** 22/09/2016
- f) **Objeto da licitação:** IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE DADOS (INTERNET) BANDA LARGA DE 15 MBPS, PARA O PRÉDIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA
- g) **Contratado:** COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A – CNPJ: 04.368.865/0001-66
- h) **Valor Homologado** R\$ 21.655,56 (vinte e um mil seiscientos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), sendo R\$: 1.804,63 (um mil oitocentos e quatro reais e sessenta e três centavos) mensais por um prazo de 12 (doze) meses.

Após, à Contabilidade para formalização, através da Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, em 22 de setembro de 2016.

Jorge Rodrigues Nunes
Prefeito